

**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 29 de junho de 2022.

Ofício nº 280/2022-GABP



30 JUN. 2022  
*[Signature]*

**Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada**

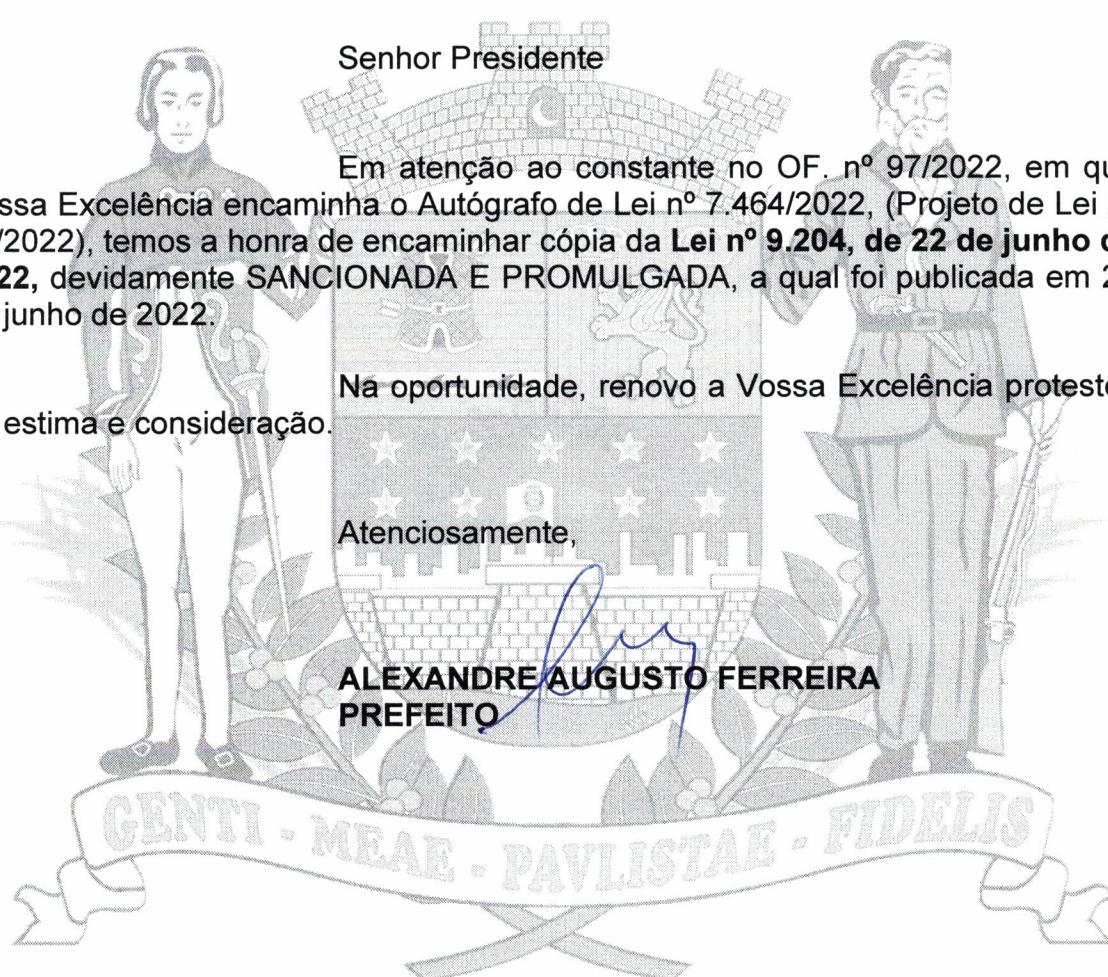
Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 97/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.464/2022, (Projeto de Lei nº 94/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.204, de 22 de junho de 2022**, devidamente SANCIIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 22 de junho de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**



**Ex.mo Senhor**  
**VER. CLAUDINEI DA ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**FRANCA/SP**



**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

**LEI Nº 9.204, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

(Autoria: Vereadora Lindsay Cardoso)

Denomina Carlos de Artiballe a Rua 11 do  
Residencial Gaia.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,  
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Carlos de Artiballe a Rua 11 do Residencial Gaia.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações  
próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de junho de 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCA  
Publicado em: 22/06/22  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Lei Complementar 233/13